

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTÓCOLO
Nº 151/92 Ms. LS-50
Guarapari (ES) OF 08 08 92
W. Bauducco

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.341/92



DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica declarada entidade de Utilidade Pública a 1ª IGREJA BATISTA EM GUARAPARI, localizada na Rua Professor José Queiróz, 09, neste município de Guarapari.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 05 de agosto de 1992


BENEDITO SOTER LYRA
Prefeito Municipal

Processo nº 6813/92